

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022-2ªpub – RPE – ID 957236

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de serviços especializados em **Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis** referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

A abertura das propostas do lote único ocorreu a partir das 9:00 do dia 22/09/2022. Na sequência, a TBRT ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES foi inabilitada, nos termos da Nota Técnica nº 60/2022 (mov. 97), haja vista o descumprimento do seguinte item do edital:

- Item III, “c”, do Anexo II, do Edital: Não apresentou cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros indicados.

A STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, por sua vez, foi inabilitada em razão do descumprimento do seguinte item do edital (Nota Técnica nº 064/DELI/2022 – mov. 139):

- Item IV, alínea “c”, do Anexo II do Edital - Não apresentou o Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1 (0,65).

Confira-se a classificação provisória:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
	TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 27.599,99	INABILITADA
	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 27.600,00	INABILITADA
01	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 39.880,00	ARREMATANTE
02	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	R\$ 39.900,00	_____
03	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	R\$ 40.000,00	_____
04	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 50.000,00	_____
05	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 60.000,00	_____
06	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R\$ 74.000,00	_____
07	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 108.000,00	_____
08	RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 118.000,00	_____
09	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDE	R\$ 124.000,00	_____
10	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SI	R\$ 125.000,00	_____
11	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 208.000,00	_____
12	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 5.500.000,00	_____

Foi realizada negociação com a AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, porém restou infrutífera.

A AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES foi convocada para envio da documentação no prazo de 2 (duas) horas. A documentação foi encaminhada tempestivamente e disponibilizada no link indicado na capa do edital (<https://bit.ly/3JO9ASjlp1922>).

A análise da proposta, dos documentos de qualificação técnica e dos requisitos de qualificação econômico-financeira foi realizada pela equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade, consoante o teor da Nota Técnica nº 073/DECT/2022 (mov. 215), abaixo transcrita:

“NOTA TÉCNICA N.º 073/2022

**Ref.: Análise da proposta e dos requisitos da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, primeira classificada no processo licitatório LP 19/2022 - RPE.
SID: 19.147.533-0**

INTRODUÇÃO

O Departamento de Licitação - DELI solicitou a este Departamento de Contabilidade - DECT, em 03/10/2022, por meio do Memorando nº 1156/DELI/2022, constante a fl. 615 do protocolado, análise da proposta e dos requisitos das qualificações técnica e econômico-financeira da empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, empresa arrematante na Licitação Pública nº 19/2022, que tem por objeto:

Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA - LP n° 19/2022 - RPE

O Edital relativo ao processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE, em seu Anexo I - Termo de Referência item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA prevê:

6.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o MODELO e incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. (grifamos)

Assim, em análise à proposta constante às fls 454-456 deste protocolado, constatamos que a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP apresentou a proposta, no valor total de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), conforme MODELO, cumprindo o disposto no Edital.

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LP n° 19/2022 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
III - a)	Comprovação de registro regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade.	Apresentada, à fl. 476/mov. 160 do protocolado, Certidão de Habilitação de Empresa, com validade até 13/12/2022, emitida pelo Conselho Regional do Estado de Pernambuco - CRC/PE. Em consulta ao Portal Eletrônico do CRC/PE comprovamos que a empresa está habilitada para o exercício da profissão contábil.	Apta
III - b)	Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte.	Foram apresentados 15 (quinze) Atestados de Capacidade Técnica, fls. 484-540, sendo que destes, em 8 (oito) está comprovada a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (fls. 492-496), COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU (fls. 497-501), COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (fls. 502-503), EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (fls.	Apta

		504-509), SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (fls. 517-529) e COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO (fls. 533-537).	
III - c)	Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros.	Apresentada, à fl. 612 do protocolado, Equipe Técnica vinculada à proposta com os seguintes membros: Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira (Sócio/Responsável Técnico), Thomaz Pereira (Gerente), Philippe de Aquino (Auditor) e Gustavo de Melo Castro Viana (Auditor), acompanhada de suas respectivas carteiras de identidade profissionais (fls. 541, 555, 566 e 580).	Apta
III - d)	Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza.	Foram apresentados 15 (quinze) Atestados de Capacidade Técnica, fls. 484-540, sendo que destes, 06 (seis) comprovam a experiência na área fiscal/tributária pela equipe técnica: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (fls. 484-486), CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A (fls. 487-491), COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (fls. 492-496), EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (fls. 504-509), COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (fls. 510-514) e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (fls. 517-529).	Apta
III - e)	Comprovação de registro regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.	Apresentada às fls. 480-483 do protocolado: ATO DECLARATÓRIO CVM emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 31/05/17, informando que a AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES está autorizada a exercer a atividade de auditoria independente; consulta ao site da CVM demonstrando que o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira e o Sr. Thomaz de Aquino Pereira são os responsáveis técnicos. Em consulta ao portal eletrônico da CVM no dia 04/10/2022, confirmamos o registro destes contadores, indicados como responsáveis técnicos da empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES.	Apta
III - f)	Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.	Conforme Contrato Social - 5ª Alteração e Consolidação da empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, fls. 457-464 do protocolado, o contador Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira é apresentado como sócio, comprovando fazer parte do quadro permanente da empresa na data da licitação.	Apta

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - LP n° 19/2022 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP n° 19/2022 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
IV - a)	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;	Conforme fls. 595-596 do protocolado, são apresentadas pela licitante a Certidão de Falência, emitida pelo 1º Ofício de Distribuição da Capital - Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano e a Certidão Negativa Licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, emitida em 28/09/2022 com validade até 28/10/2022.	Apta
IV - b)	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;	Apresentado o conjunto completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021), registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Recife, exigidos na forma da lei: Balço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme fls. 597-609 do protocolado.	Apta

<p>IV - c)</p>	<p>Prova de capacitação Financeira, assinada em conjunto com o Contador, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis-financeiros:</p> <p>Índice de Liquidez Geral (LG) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo. O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$ <p>devidendo ser maior ou igual a 1;</p> <p>Índice de Liquidez Corrente (LC) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) com os recursos de curto prazo (ativo circulante). O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:</p> $LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$ <p>devidendo ser maior ou igual a 1.</p>	<p>Apresentados os cálculos dos índices, atingindo os valores previstos em edital, conforme fl. 606 deste protocolado, devidamente validados conforme segue:</p>	<p>Apta</p>
-----------------------	--	--	--------------------

NOTA TÉCNICA 73/2022

Avaliação Capacidade Financeira - LP 19/2022 - RPE

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

Data da Avaliação: 05/10/2022

Requisitos do Edital

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00

Liquidez Geral (AC+ARLP/PC+PNC) = ou > 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Licitante(s)	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Exercício Apresentado	2021*
	R\$
Ativo Circulante	844.296,48
Ativo Realizável a Longo Prazo	221.416,95
Passivo Circulante	247.581,58
Passivo Não Circulante	52.863,29
Índice de Liquidez Corrente	3,41
Índice de Liquidez Geral	3,55
Resultado da Avaliação	APTA

* Valores conforme Balanço Patrimonial, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Recife, conforme Selo Digital nº 0073635.HKC01202205.04514 e 0073635.WEF01202205.04519 de 05/05/2022, fls. 597-608 deste protocolado.

[assinado digitalmente]

Carolina Minas
Gerente do Departamento de Contabilidade

CONCLUSÃO

Assim, após a análise dos documentos constantes no protocolado, concluímos que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**:

- 1) **Apresentou** a proposta nos termos do edital nº LP 19/2022 RPE;
- 2) **Apresentou** todos os documentos previstos no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item III - qualificação técnica;
- 3) **Apresentou** todos os documentos previstos no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item IV - qualificação econômico-financeira;

Dessa forma, diante de todo o exposto concluímos que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, cumpriu todos os requisitos previstos no edital LP nº 19/2022 - RPE.

Passa-se, portanto, à análise dos demais documentos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	---	---
Anexo II, Item 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	Mov. 150	Não se aplica
Anexo II, Item 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	---	---
Anexo II, Item 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	---	---
Anexo II, Item 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira – Não se aplica	Não se aplica	---	---
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	Mov. 153	Não se aplica
Anexo II, Item 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM	Mov. 154	15/11/2022
Anexo II, Item 2.3	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	Mov. 155	14/10/2022
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	Mov. 206	15/12/2022
DECLARAÇÕES				
Item 6.2, “a” do edital	Declaração de Enquadramento como ME/EPP	SIM	Mov. 212	Não se aplica
Item 4.8 do edital	Declaração de Sujeição ao edital	SIM	Mov. 212	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, 22/09/2022.

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do respectivo sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros.

Assim, considerando o teor da Nota Técnica nº 073/DECT/2022 e da análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se a **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S** deve ser **HABILITADA**, uma vez que cumpriu os requisitos do edital.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
	TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 27.599,99	INABILITADA
	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 27.600,00	INABILITADA
01	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 39.880,00	HABILITADA
02	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	R\$ 39.900,00	_____
03	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	R\$ 40.000,00	_____
04	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 50.000,00	_____
05	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 60.000,00	_____
06	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R\$ 74.000,00	_____
07	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 108.000,00	_____
08	RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 118.000,00	_____
09	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDE	R\$ 124.000,00	_____
10	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SI	R\$ 125.000,00	_____
11	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 208.000,00	_____
12	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 5.500.000,00	_____

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: **66.2022LP19.20222pDocumentoshabilitacaoDELIAUDIMEC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 07/10/2022 11:18.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 07/10/2022 10:29, **Elizabeth Maria Bassetto** em 07/10/2022 10:34, **Nara Thie Yanagui** em 07/10/2022 10:55.

Inserido ao protocolo **19.147.533-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 07/10/2022 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49e540d09e05657a84702d07cd85f52f.